



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 14.197.628/0001-33**

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA.  
Telefax: (74) 3633-2993/3633-2225 – E-mail – [licitacaoprefsaude@gmail.com](mailto:licitacaoprefsaude@gmail.com)

**CONTRATO Nº 024/2020FMS**

**DISPENSA EMERGENCIAL (CODVID-19) Nº 053/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE SAÚDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Edgar Pereira, s/n, Centro, nesta cidade, **C.N.P.J (M.F.) 12.345.078/0001-27**, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **SERGIO LUIZ DA SILVA PASSOS**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade e pela atual Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ISA CARLA SILVA FEITOSA**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a empresa **A & S CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no **CNPJ: 32.183.289/0001-18** com sede Rua Antônio Carneiro Sala01 primeiro andar, 34 – Centro – Várzea do Poço - Bahia, neste ato representado pelo Sr. **Ivaldo Matos da Silva**, portador da cédula de identidade nº 01972584540, inscrito no CPF: 002.030.605-98, residente e domiciliado na cidade de Várzea do Poço - Bahia, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato de Prestação de aquisição/fornecimento, decorrente da ratificação da **Dispensa de licitação n.º 053/2020**; sujeitando-se os contratantes às Leis Federais nº 13.979/2020 e n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo de contrato é a locação de toldos e banheiros químicos para montagem das barreiras sanitários em contenção da disseminação do Covid 19 no Município de Saúde.

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Qtde/mês	Valor Mensal	Valor Total
01	<b>TOLDOS</b> - Locação de toldos, medindo 5m por 5m, cobertura de lona, incluindo montagem e desmontagem nos locais de eventos.	06	Mês	02	700,00	8.400,00
	<b>BANHEIRO QUÍMICO</b> - fabricado em polietileno de alta densidade, com 01 (uma) sucção diária, higienização realizada com produtos autorizados pela Anvisa, contendo: vaso sanitário, mictório, sinalização de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebrável, luz, tanque, assento do vaso em plástico rígido, porta papel com papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para depósito de dejetos com capacidade para 227 litros	06	Mês	02	700,00	8.400,00
<b>VALOR TOTAL----</b>						<b>R\$16.800,00</b>

**Parágrafo único.** O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA**, constante no **Processo Administrativo nº 067/2020**, condutor da **Dispensa emergencial n.º 053/2020**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.



CONSTITUIÇÃO DO BRASIL



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 14.197.628/0001-33**

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA.  
Telefax: (74) 3633-2993/3633-2225 – E-mail – [licitacaoprefsaude@gmail.com](mailto:licitacaoprefsaude@gmail.com)

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 22/05/2020 e encerramento em 22/07/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde e do Decreto Municipal nº 073/2020.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 13.979/2020

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento pronta entrega, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

### **I- DA CONTRATADA:**

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 1.a.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **II- DO CONTRATANTE:**

- a) São obrigações da Contratante:
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



completo, bem como a sua situação de trabalho ou emprego;

- a) Condições e condições de trabalho, incluindo as condições de trabalho no período de férias e as condições de trabalho e de trabalho em geral;
- b) Descrição minuciosa dos bens, móveis e imóveis que são necessários para a realização dos serviços;
- c) Descrição do objeto do contrato e condições de execução do mesmo;
- d) Das obrigações de pagamento;

**II DO CONTRATO:**

O presente contrato é de natureza temporária e exclusivo do contrato de trabalho de caráter permanente e definitivo exigido no presente;

- a) O presente contrato é de natureza temporária e exclusivo do contrato de trabalho de caráter permanente e definitivo exigido no presente;
- b) O presente contrato é de natureza temporária e exclusivo do contrato de trabalho de caráter permanente e definitivo exigido no presente;
- c) O presente contrato é de natureza temporária e exclusivo do contrato de trabalho de caráter permanente e definitivo exigido no presente;
- d) O presente contrato é de natureza temporária e exclusivo do contrato de trabalho de caráter permanente e definitivo exigido no presente;
- e) O presente contrato é de natureza temporária e exclusivo do contrato de trabalho de caráter permanente e definitivo exigido no presente;
- f) O presente contrato é de natureza temporária e exclusivo do contrato de trabalho de caráter permanente e definitivo exigido no presente;
- g) O presente contrato é de natureza temporária e exclusivo do contrato de trabalho de caráter permanente e definitivo exigido no presente;

**III DA CONTRATAÇÃO:**

O presente contrato é de natureza temporária e exclusivo do contrato de trabalho de caráter permanente e definitivo exigido no presente;

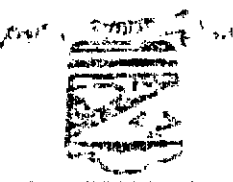
**IV DAS**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO - DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DAS**

**PARTE**

O presente contrato é de natureza temporária e exclusivo do contrato de trabalho de caráter permanente e definitivo exigido no presente;

**CONDIÇÕES DE TRABALHO - DOS TRABALHADORES**



Telefone: (41) 3033-3333 - E-mail: [illegible]  
CNPJ: 14.181.828/0001-33  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
ESTADO DA BAHIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 14.197.628/0001-33**

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA.  
Telefax: (74) 3633-2993/3633-2225 – E-mail – [licitacaoprefsaude@gmail.com](mailto:licitacaoprefsaude@gmail.com)

- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação dos serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO e REAJUSTAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação do serviço do objeto do presente contrato, a importância estimada de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), fixada de acordo com a Dispensa Emergencial n.º 053/2020.

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta dias) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a prestação dos serviços de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Saúde, à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária:** 06.06.000 – Fundo Municipal de Saúde.

**Projeto/Atividade:** 2.055 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – CORONA VÍRUS (COVID-19)

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 14

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Handwritten mark or signature in the top right corner.

de suas partes ou por suas atividades de fato.  
Para todos os efeitos legais do presente contrato, esta compete ao foro da Comarca de Salvador-Ba, com exclusão

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O presente Termo de Contrato de Licitação do Termo de Referência de Contratação e a proposta de Contratação  
relativo processo de contratação de administração:

SOM o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o  
(preço), no ato da contratação, bem como informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 15.251, de 18 de novembro de  
4º da Lei 13.824/2020, devendo o contratado disponibilizar em site oficial na rede mundial de computadores  
A partir do presente Termo de Contrato referente a Dispensa de Licitação nº. 023/2020, e terá como base no artigo

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

cuja ou fora da CONTRATADA na execução do contrato,  
por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de  
seu comprometimento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive  
§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em responsabilização sua ou de responsáveis

Município de Salvador, Município nº. 3188, inciso (a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado (a) Secretaria Operacional,  
§ 1º. O comprometimento e fiscalização de execução deste contrato serão realizados pelo (a) Serviço (s) de Saúde

exercida pela CONTRATADA,  
devidamente contratada, promovendo a prestação dos serviços previstos, sem prejuízo da fiscalização  
no curso da execução contratual, cabendo ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a lei e ordens de trabalho

### CLÁUSULA ONZAV - DA FISCALIZAÇÃO

assumidas pelas o CONTRATANTE na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA  
serão aplicadas a CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações

### CLÁUSULA DOZAV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

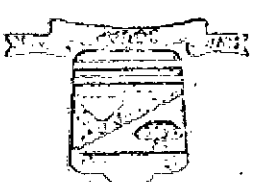
de acordo com o inciso II e § 1º, da Lei Federal nº. 8.888/93,  
casos e circunstâncias do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida  
§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão unilateral deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de notificação

no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.888/93,  
Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e interesse público, na forma estabelecida  
notificação deste instrumento, requirida a termo no processo, precedida de notificação escrita e fundamentada de  
§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução,  
conveniente do mesmo;

I- pela inadimplência de uma das partes ao pactado neste termo, de tal forma que não surtira condições para a  
prestação dos serviços ainda;

Resolvidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 11 e 80 da Lei Federal nº. 8.888/93, este Contrato



Telefone: (71) 3033-5003/3033-5552 - E-mail: [prefeitura@salvador.ba.gov.br](mailto:prefeitura@salvador.ba.gov.br)  
Rua Barbosa, 28 - Centro - 41.140-000 - Salvador - BA  
CNPJ: 14.181.028/0001-23  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
ESTADO DA BAHIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 14.197.628/0001-33**  
Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA.  
Telefax: (74) 3633-2993/3633-2225 – E-mail – [licitacaoprefsaude@gmail.com](mailto:licitacaoprefsaude@gmail.com)

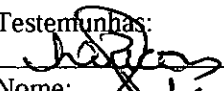
E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

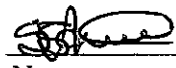
Saúde- Bahia, 22 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sergio Luiz Silva Passos  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Isa Carla Silva Feitosa  
Secretária Municipal de Saúde

~~A & S CONSTRUÇÕES EIRELI~~  
~~CNPJ: 32.183.289/0001-18~~  
Ivaldo Matos da Silva – CPF: 002.030.605-98  
Contratada

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 6.613.405-80

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 0957425652







**AVISO**

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 12.345.078/0001-27

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020-FMS**

**Processo Administrativo nº 067/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 053/2020. Objeto:** Locação de toldos e banheiros químicos para montagem das barreiras sanitários em contenção da disseminação do Covid 19 no Município de Saúde **Vigência:** 22.05.2020 a 22.07.2020. **Recurso Orçamentário:** 06.06.000 /3390.39.00 / 2.055/ 14. **CONTRATADA:** A & S CONSTRUÇÕES EIRELI **CNPJ:** 32.183.289/0001-18 **Data:** 22/05/2020 **Valor total:** R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), **CONTRATANTES:** Sérgio Luiz Silva Passos e Isa Carla Silva Feitosa.



Documento Assinado Digitalmente por: SERGIO LUIZ SILVA PASSOS - 06/07/2020 14:28:03  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f8ab836c-76c2-4e07-8f16-8f926023b3cc